LEI DE Nº 414, DE 19 DE JULHO DE 1963

"AUTORIZA AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE TELEFONE E ABRE CRÉDITO ESPECIAL".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, **PREFEITO deste Município,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a aderir um telefone automático, podendo para isso despende até a importância de Cr$ 350.000,00 (Trezentos e cinqüenta mil cruzeiros).

§ Único: Vetado.

Art. 2º. Para ocorrer às despesas constantes do artigo anterior, fica aberto o crédito especial na importância de Cr$ 350.000,00 (Trezentos e cinqüenta mil cruzeiros).

Art. 3º. Está Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 19 de julho de 1963.

Jonas Ferreira Alves Duarte
PREFEITO MUNICIPAL

Iram Vitoriano de Souza
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

Ilion Fleury
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA FAZENDA

Plínio Abadia G. Jayme
DIRETOR DO D.V. O P.